



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 000/2017

USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

NOME NOME NOME, Cargo de **CARGO/FUNÇÃO CARGO/FUNÇÃO**, Lotado na **Secretaria Municipal de ORIGEM**, CPF **NNN.NNN.NNN-NN**, declaro ser necessário para o desempenho de minhas tarefas no Setor, razão pela qual solicito o acesso, ao(s) sistema(s):

- ☐ Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT;
- ☐ Portal Semfazonline.com (Elaboração e impressão de guia de retenção de ISSQN);
- ☐ Siaweb (Elaboração e impressão de guias de retenção de Imposto de Renda);
- ☐ SiLEG (para inclusão e consolidação da legislação fazendária).

Comprometendo-me a:

- A. Acessar o (s) sistema (s) informatizado (s) somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas nas normas vigentes que regem os acessos a sistemas;
- B. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- C. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação por meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- D. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- E. Não revelar minha senha de acesso ao (s) sistema (s) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
- F. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

- I. É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- II. O acesso à informação não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas;
- III. Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- IV. Devo alterar minha senha sempre que obrigatório ou mediante suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
- V. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema (tais como, direitos de acesso a arquivos, diretórios e recursos disponíveis no ambiente da instituição, etc.), impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;
- VI. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional e penal a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura de Porto Velho, das informações do (s) sistema (s) ao (s) qual (is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo, de dedicação às atribuições do cargo, e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B.

Compõe como parte integrante deste Termo de Responsabilidade, no caso do sistema solicitado ter sido o SIAT, o Anexo Único.

Declaro, **nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos**, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Porto Velho, ____/____/____.

Usuário do(s) Sistema(s)	Administrador do Sistema
NOME NOME NOME CARGO/FUNÇÃO CPF NNN.NNN.NNN-NN	NOME NOME NOME Departamento Tributário Diretor